



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 076/2013

(Autoria da Mesa Diretora)

**Autoriza a Concessão de Cesta de Natal
aos Servidores da Câmara Municipal de
Lavras.**

A Câmara Municipal de Lavras aprova e o seu Presidente Vereador Marcos Possato promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Lavras autorizada a distribuir aos servidores efetivos, contratados, comissionados e estagiários cesta de Natal.

Parágrafo único – A cesta será distribuída no mês de dezembro de cada ano, até o dia 20 do respectivo mês.

Art. 2º - O valor de cada cesta não ultrapassará a importância de R\$ 90,00 (noventa reais), podendo este valor ser reajustado nos anos futuros conforme INPC do período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 02 de dezembro de 2013.


Marcos Possato
Presidente